

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



# CARNAUBAIS

No XIX - Nº 861 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 25 de março 2019

E-mail: [jornaloficial@outlook.com.br](mailto:jornaloficial@outlook.com.br) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\***

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA**

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020</b> Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.  Vereadores:  Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>  Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 14/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIRETO E COMUNICAÇÃO COM INTUITO DE UNIFORMIZAR A POLÍTICA COMUNICACIONAL DA PREFEITURA DE CARNAUBAIS, ORIENTANDO E EXECUTANDO ATIVIDADES QUE VISAM PRESTAR CONTAS A POPULAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS PELA GESTÃO DO MUNICÍPIO.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos

autos deste processo. B C DE OLIVEIRA R\$ 15.000,00  
Janaina Bezerra Pregoeiro(a)/Presidente da C P L  
Total Geral R\$ 15.000,00 Carnaubais-RN, sexta-  
feira, 22 de março de 2019

Processo de Dispensa: 14/2019 - PMA Processo:  
00000/0392 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Declaro como dispensável a licitação com  
fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como,  
parecer jurídico favorável, venho abrir o presente  
processo administrativo para o objeto a seguir  
especificado conforme os dados adiante, tudo de  
conformidade com os documentos que instruem  
este Processo: 00000/0392 - PMA Valor: R\$  
15.000,00 Fornecedor: B C DE OLIVEIRA Objeto da  
Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIRETO E  
COMUNICAÇÃO COM INTUITO DE UNIFORMIZAR A  
POLITICA COMUNICACIONAL DA PREFEITURA DE  
CARNAUBAIS, ORIENTANDO E EXECUTANDO  
ATIVIDADES QUE VISAM PRESTAR CONTAS A  
POPULAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS REALIZADOS  
PELA GESTÃO DO MUNICIPIO. Atender de forma  
satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta,  
considerando a realidade administrativa e social da  
ação. Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto  
o ato à autoridade superior para ratificação e  
devida publicidade.

Espaço em branco

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Carnaubais/RN,  
sexta-feira, 22 de março de 2019 Secretário(a)  
Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a),  
Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE  
CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os  
documentos que instruem o respectivo processo,  
uma vez que o mesmo se encontra devidamente  
instruído. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-  
SE.

Carnaubais/RN, sexta-feira, 22 de março de 2019

Thiago Meira Mangueira  
Prefeito